



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 3, ao
PROJETO DE LEI Nº 11/2017 –
INSTITUI O PROGRAMA "PRÓ-TECNOLOGIA" QUE TEM
POR FINALIDADE INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO DA MATRIZ ECONÔMICA E
INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Art. 1º. Altera redação do § 2º do Art. 6º do Projeto de Lei
em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

§ 2º - Após receber o processo de pedido a Comissão do
Programa "Pró-Tecnologia" de Birigui, do Conselho Municipal de Ciências, Tecnologia
e Inovação (CONSCIENTI) e do COMDE terão o prazo máximo de 30 dias para
analisar o processo e emitir parecer.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 21 de fevereiro de 2.017.

VEREADORES:

EDUARDO FONSECA DE LUCA,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,

CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o escopo de acrescentar o COMDE
para analisar o processo e emitir parecer.